

**PARECER Nº 1187/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 269/09.**

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Floriano Pesaro “acrescenta inciso VII ao art 34 e inciso V ao art. 69, ambos da lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002” (dar publicidade aos usuários dos horários de coleta e transporte dos resíduos sólidos nas áreas de sua concessão ou permissão).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Justifica o autor que ao dar publicidade aos cidadãos usuários os horários da coleta de resíduos sólidos é garantir a população seu direito à informação clara e fidedigna, além de tornar mais organizado o processo de coleta do lixo, uma vez que, ao saberem previamente o horário do recolhimento, os cidadãos tem condições de preparar seu lixo de acordo com o planejamento da empresa concessionária evitando, assim, que fique exposto, desnecessariamente, por um longo período e conseqüentemente venha causar danos graves para o município, como a proliferação de doenças, obstrução de bueiros, diminuição da vazão da água e enchentes.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14/10/09.

Adolfo Quintas – PSDB - Presidente

Souza Santos – PSDB - Relator

Domingos Dissei - DEM

Francisco Chagas – PT

José Américo – PT

Penna – PV

Quito Formiga - PR